

**LEI N° 535/2010**, de 24 de fevereiro de 2010.

*Autoriza a recomposição/reajuste nos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Saúde do Iguazu, Estado do Paraná.*

A Câmara Municipal de Saúde do Iguazu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L**

**E**

**I:**

Art. 1º - Autoriza a recomposição/reajuste de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) nos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Saúde do Iguazu, Estado do Paraná, conforme índice de correção INPC/IBGE acumulado no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2009.

Art. 2º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, após a recomposição/reajuste, será de R\$ 9.890,45 (nove mil oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito de Saúde do Iguazu após a recomposição/reajuste, será de R\$ 3.643,85 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º - O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Saúde do Iguazu após a recomposição/reajuste, será de R\$ 3.123,30 (três mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, Estado do Paraná em 24 de fevereiro de 2010.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal